CONTRATO Nº. 151/2021
Licitação Tomada de Preços Nº. 15/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **PARZIANELLO & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***PARZIANELLO & CIA LTDA***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,ESTRADA SÃO GERALDO , 100 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: INTERIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **34.039.885/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, ***AMPELIO PARZIANELLO***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado ESTRADA SÃO GERALDO, 100 CASA - CEP: 85575-000 - BAIRRO: INTERIOR, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 589.143.909-34, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de Preços sob o nº. 15/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 56.024,40 (cinqüenta e seis mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	62031	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 210m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), Fornecimento de material e mão-de-obra	UN	1,00	56.024,40	56.024,40

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

		para execução de 1.190 Metros de Meio fio a serem executados nos trechos do projeto em anexo nas ruas Francisco Debortoli, Rua Luís Poyer e avenida Arnaldo Busato no Município de São Jorge D'Oeste-Pr conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.				
					TOTAL.....	**56.024,40**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias, (25/01/2022)**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **30 (trinta) dias, (23/11/2021)** a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.
5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).
6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.3. A execução será através de solicitações do Departamento de Engenharia o qual vai demarcar os pontos onde será necessário aplicar o objeto nas ruas citadas.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC, o que representar maior vantagem ao contratante.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros.
7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.
7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	12.001.15.452.0010.1054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2920	12.001.15.452.0010.1054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) GLACIANO DE OLIVEIRA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) LISIANE MAYARA GAMBIN da SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n º. 15/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessaria para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdencias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

> (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 15/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 15/2021.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 25/10/2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AMPELIO PARZIANELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PARZIANELLO & CIA LTDA
AMPELIO PARZIANELLO
CPF Nº. 589.143.909-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PORTAL MERCADO DO PRODUTOR, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 10/11/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 10/11/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 25/10/2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0268/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DAS MARCAS CATERPILAR, JCB, KOMATSU, HAMM, NEW HOLLAND, DOSAN, CCM, XCMG E HUSGVARNA DA LINHA LEVE E PESADA RODOVIÁRIAS LINHA PESADA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

J MARTINELLI EIRELI

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	20,00%	186.000,00
			PR	30,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,00%	34.674,00
04	01	ITEM 01	PO	19,50%	25.000,00
			PR	29,50%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 29,50%	5.204,10
				Valor total R$.....	250.898,10

RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
02	01	ITEM 01	PO	20,01%	133.000,00
			PR	30,01%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,01%	26.020,50
09	01	ITEM 01	PO	18,70%	34.000,00
			PR	28,70%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 28,70%	3.469,40
				Valor total R$.....	176.489,90

MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
05	01	ITEM 01	PO	20,01%	45.000,00
			PR	30,01%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,01 %	5.204,10
				Valor total R$.....	50.204,10

H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
03	01	ITEM 01	PO	20,99%	88.000,00
			PR	30,99%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,99%	5.204,10
				Valor total R$.....	93.204,10

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
06	01	ITEM 01	PO	20,50%	30.000,00
			PR	30,50%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,50%	5.204,10
07	01	ITEM 01	PO	20,00%	50.000,00
			PR	30,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,00%	5.204,10
08	01	ITEM 01	PO	21,00%	60.000,00
			PR	31,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 31,00%	5.204,10
				Valor total R$.....	155.612,30

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de outubro de 2021

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0268/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENCÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DAS MARCAS CATERPILAR, JCB, KOMATSU, HAMM, NEW HOLLAND, DOSAN, CCM, XCMG E HUSGVARNA DA LINHA LEVE E PESADA RODOVIÁRIAS LINHA PESADA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

J MARTINELLI EIRELI

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
01	01	ITEM 01	PO	20,00%	186.000,00
			PR	30,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,00%	34.674,00
04	01	ITEM 01	PO	19,50%	25.000,00
			PR	29,50%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 29,50%	5.204,10
				Valor total R$.....	250.898,10

RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
02	01	ITEM 01	PO	20,01%	133.000,00
			PR	30,01%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,01%	26.020,50
09	01	ITEM 01	PO	18,70%	34.000,00
			PR	28,70%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 28,70%	3.469,40
				Valor total R$.....	176.489,90

MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
05	01	ITEM 01	PO	20,01%	45.000,00
			PR	30,01%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,01 %	5.204,10
				Valor total R$.....	50.204,10

H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
03	01	ITEM 01	PO	20,99%	88.000,00
			PR	30,99%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,99%	5.204,10
				Valor total R$.....	93.204,10

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
06	01	ITEM 01	PO	20,50%	30.000,00
			PR	30,50%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,50%	5.204,10
07	01	ITEM 01	PO	20,00%	50.000,00
			PR	30,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,00%	5.204,10
08	01	ITEM 01	PO	21,00%	60.000,00
			PR	31,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 31,00%	5.204,10
				Valor total R$.....	155.612,30

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 22 de outubro de 2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 151/2021 Tomada de Preços Nº. 15/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PARZIANELLO & CIA LTDA- CNPJ nº. 34.039.885/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R$ 56.024,40 (cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 23/11/2021
Prazo de vigência	até 25/01/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 152/2021 Tomada de Preços Nº. 16/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA- CNPJ nº. 08.714.534/0001-91**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ESTRUTURA METÁLICA PARA RECEBER COBERTURA EM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS NA CMEI – MONSENHOR GUIMARÃES JORGE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 23/12/2021
Prazo de vigência	até 22/01/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 153/2021 Pregão/Nº. 211/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA- CNPJ nº. 06.003.740/0001-68**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIO X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.
Valor	R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 154/2021 Pregão/Nº. 212/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ nº. 90.180.605/0001-02**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 41.565,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

Contrato	**Nº 155/2021 Pregão/Nº. 212/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- CNPJ nº. 61.074.175/0001-38**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

Contrato	**Nº 156/2021 Pregão/Nº. 212/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ nº. 61.198.164/0001-60**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 40.340,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 108/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. A empresa habilitada é:

A empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R$ 20.925,00 (vinte e mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Marmeleiro, 25 de outubro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2021 (171154847 – Copel)
(Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 047/2021 - PMM)
CONSUMIDOR: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
DISTRIBUIDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para o Município de Marmeleiro-PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO: de R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de outubro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de outubro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 130/2020
(Vinculado a Tomada de Preços nº 004/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de seu vencimento (18/11/2021), ou seja, até 18 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de seu vencimento (09/12/2021), ou seja, até 08 de abril de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de outubro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de outubro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

09	01	ITEM 01	PO	18,70%	14.000,00
			PR	28,70%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 28,70%	3.469,40
Valor total R$.....					176.489,90
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI					
Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
03	01	ITEM 01	PO	20,01%	45.000,00
			PR	30,01%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,01 %	5.204,10
Valor total R$.....					50.204,10
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI					
Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
05	01	ITEM 01	PO	20,90%	88.000,00
			PR	30,90%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,90%	5.204,10
Valor total R$.....					93.204,10
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA					
Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R$
06	01	ITEM 01	PO	20,50%	30.000,00
			PR	30,50%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,50%	5.204,10
07	01	ITEM 01	PO	20,00%	50.000,00
			PR	30,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,00%	5.204,10
08	01	ITEM 01	PO	21,00%	60.000,00
			PR	31,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 31,00%	5.204,10
Valor total R$.....					155.612,30

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 22 de outubro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod373949

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 151/2021 Tomada de Preços Nº. 15/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARZIANELLO & CIA LTDA- CNPJ nº. 34.039.885/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R$ 56.024,40 (cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 23/11/2021
Prazo de vigência	até 25/01/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 152/2021 Tomada de Preços Nº. 16/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA- CNPJ nº. 08.714.534/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ESTRUTURA METÁLICA PARA RECEBER COBERTURA EM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS NA CMEI – MONSENHOR GUIMARÃES JORGE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 23/12/2021
Prazo de vigência	até 22/01/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 153/2021 Pregão/Nº. 211/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA- CNPJ nº. 06.003.740/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIO X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D´OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.
Valor	R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 154/2021 Pregão/Nº. 212/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 41.565,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

Contrato	Nº 155/2021 Pregão/Nº. 212/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- CNPJ nº. 61.074.175/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

Contrato	Nº 156/2021 Pregão/Nº. 212/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 40.340,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 25/10/2021

Cod373948